



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0196/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$-100.000,00 (cem mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS

05 01 - DIVISÃO DE OBRAS

1545100051015 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO ASFALTICO

FONTE: 31.742 - PAVIMENTACAO ASFALTICA - CONV 261310201158-49/06

44.90.51.00 - Obras e Instalações 2889 R\$ 100.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 31.742 - PAVIMENTACAO
ASFALTICA - CONV 261310201158-49/06

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.007.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Sustado</i> EM 30/06/07 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA
--